

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO

Fls. 34
Ass. *bl*

IPSMCN

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 16 00 - IPSMCN

PROJ/ATIVIDADE:

09 272 0112 2060 0000 - MANUT. E FUNC. DO IPSMCN

ELEMENTO/DESPESA:

33 90 36 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS - IPSMCN, RECURSOS VINCULADOS AO RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto - MA, em 21 de outubro de 2020

Maimunda Néves Desende
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO
LOCATÁRIO

Adelmo Neves Silveira
ADELMO NEVES SILVEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1. *Gilmaris da S. Cardoso* CPF Nº *037.221.693-56*
2. *Marycio Rêda dos Anjos* CPF Nº *006.038.233-35*